



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

NOTA TÉCNICA Nº : **Nº 034/2018**
Destinatário : **Gabinete da Conselheira Dra. Aline Almeida**
Número do Processo : **E-12/004.100096/2018**
Data : **10 de dezembro de 2018**
Assunto : **CCR Barcas – Divisão Sul – Reajuste Tarifário 2019**

Senhora Conselheira,

DOS MOTIVOS DA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Esta NOTA TÉCNICA foi elaborada com a finalidade de calcular o novo valor da tarifa turística das Linhas da Divisão Sul (referência: fevereiro de 2018), **que entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2019**. Visa, assim, subsidiar decisão final do CODIR sobre o reajuste tarifário da Concessionária CCR Barcas.

DOS FATOS

A Concessionária CCR Barcas protocolizou, em 24 de outubro de 2018, junto a esta Agência Reguladora, a Carta Nº 217/2018, em que apresenta seu pleito para fixação do novo valor da Tarifa Turística da Divisão Sul, de fls. 04/07.

Em 07 de dezembro de 2018, a Concessionária CCR Barcas protocolizou, também, junto à AGETRANSP, a Carta Nº 279/2018, de fls. 16/20, em complemento à correspondência anteriormente enviada. Assim, atualizou o cálculo do reajuste tarifário e pleiteou que fosse deferida e homologada a Tarifa Turística da Divisão Sul do exercício 2019, no valor de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), **referência: fevereiro 2019 – projetado**).

DAS ANÁLISES

A tarifa hoje praticada na linha da Divisão Sul (Mangaratiba – Ilha Grande – Angra dos Reis) é de R\$ 17,00 (dezesete reais). **Este valor da tarifa, cuja data base é**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

fevereiro de 2017, foi fixado, conforme estabelecido no Art. 2º da Deliberação AGETRANSP Nº 1009, de 27 de dezembro de 2017, de fls. 20/21.

Cumprir informar que a implantação da tarifa turística da Divisão Sul foi motivada pelo aumento do fluxo de passageiros, que vinham causando transtornos aos usuários e moradores daquela linha. Além do risco, obviamente, de degradação ambiental, registrado por meio de Ofícios expedidos pelas Prefeituras de Mangaratiba e de Angra dos Reis.

A implantação da tarifa turística, de fato, reduziu o acesso de turistas à ilha, conforme demonstra a demanda real (passageiros pagantes), a seguir:

2014: 294.535;

2015: 137.345;

2016: 111.475;

2017: 110.167

Dessa forma, a análise da CAPET referente ao pleito da Concessionária CCR Barcas, objeto desta Nota Técnica, buscou a recomposição do valor nominal da tarifa homologada a **preço de fevereiro de 2017**, ou seja, R\$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos), conforme Art. 1º da Deliberação AGETRANSP Nº 1009, de 27 de dezembro de 2017, de fls. 20/21., para que o seu valor intrínseco fosse mantido. Dito valor vem sendo corroído pela inflação ao longo do período.

A variação do IPCA em 12 meses, no período de fevereiro/2017 (mês base do último reajuste) a fevereiro/2018 (mês de aniversário do contrato), foi de 2,84%, conforme demonstrado, a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	(%)		
			NO MÊS	NO ANO	12 MESES
2017	JAN	4793,85	0,38	0,38	5,35
	FEV	4809,67	0,33	0,71	4,76
	MAR	4821,69	0,25	0,96	4,57
	ABR	4828,44	0,14	1,10	4,08
	MAI	4843,41	0,31	1,42	3,60
	JUN	4832,27	-0,23	1,18	3,00
	JUL	4843,87	0,24	1,43	2,71
	AGO	4853,07	0,19	1,62	2,46
	SET	4860,83	0,16	1,78	2,54
	OUT	4881,25	0,42	2,21	2,70
	NOV	4894,92	0,28	2,50	2,80
	DEZ	4916,46	0,44	2,95	2,95
2018	JAN	4930,72	0,29	0,29	2,86
	FEV	4946,50	0,32	0,61	2,84

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

CÁLCULOS

- Tarifa Homologada (Tarifa Base) = R\$ 17,34 (reajustada até fevereiro de 2017)
- Variação do Índice IPCA (período: fevereiro/2017 a fevereiro/2018):

$4.946,50 \div 4.809,67 = 1,0284$, ou seja, + 2,84 % em 12 meses.

- Valor atualizado para o mês de aniversário do contrato = R\$ 17,34 x (1 + (2,84 %)) = R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta e três centavos).

Arredondando-se o valor, conforme o Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, obteremos o valor atualizado de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CAPET - CÂMARA DE POLÍTICA ECONÔMICA E TARIFÁRIA

CONCLUSÃO

Tendo em vista o anteriormente exposto, entende esta CAPET que, conforme estabelece o Art. 4º do Decreto nº 43.441, de 30 de janeiro de 2012, e também o item 5.7 da Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, de 16 de fevereiro de 2012, **poderá esta Agência fixar o valor da tarifa turística da Divisão Sul dentro do intervalo de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos, valor atualmente praticado para a tarifa aquaviária de equilíbrio única - piso) a R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos, valor máximo - teto).**

Atenciosamente.

Ricardo Trigo
Gerente da Câmara de Política Econômica e Tarifária
ID. 5023617-2